



(MOD. 9)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo

~~LEI Nº 322~~

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA promulga a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial da importância de Cr.\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) a fim de atender às despesas de locomoção e estada dos atletas da Comissão Central de Esportes, na cidade de Ribeirão Preto, por ocasião dos Jogos Abertos do Interior.

Art. 2º - O presente crédito correrá por conta do excesso de arrecadação já verificado na Receita Orçamentária.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Pirassununga, 13 de novembro de 1952



(Sr. André Pizzi)

Prefeito Municipal

Publicada na Portaria desta Prefeitura, na data supra.



(Hipólito Salassa)

Secretário da Prefeitura.